TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
10ª VARA CÍVEL
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, Sala 10, Jardim Santana - CEP 13089-530, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail: upj9a12campinascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0005089-94.2016.8.26.0114 - Controle nº 1999/002215**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - PRESTAÇÃO DE CONTAS**
Impugnante:	**Alexandra Maria Goretti Cantusio**
Impugnado:	**Hb Empreendimentos Imobiliarios Ltda e outros**

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FERNANDA SILVA GONCALVES**

Vistos.

Fls. 2044/2047, fls. 2105/2111, fls. 2129/2141, fls. 2271/2272 e fls. 2273/2278:

1) Não há que se falar em exclusão dos juros moratórios e correção monetária do saldo devedor incidentes entre a penhora dos imóveis relacionados às fls. 2044 até o presente momento, uma vez que não verifico no presente caso a inércia deliberada e desproporcional dos credores, a configurar abuso de direito e violação da boa-fé, agravando a situação dos devedores, uma vez que os exequentes impulsionaram a execução para a satisfação de seu crédito.

2) Por outro lado, não vislumbro a presença de quaisquer das hipóteses legais de conduta atentatória à dignidade da justiça, nos termos apontado pelos exequentes, motivo pelo qual deixo de condenar a executada em multa nesse sentido.

3) Ante a concordância dos exequentes, HOMOLOGO os valores das avaliações dos imóveis apresentados pela parte executada às fls. 2105/2111, para que produza seus regulares efeitos, fixando, para os imóveis matriculados sob nº 187.411, 187.342, 187.354 e 187.360 o valor de R$ 500.000,00, e para os imóveis matriculados sob nº 187.380, 187.385, 187.389, 187.447 e 187.393 o valor de R$ 780.000,00.

No mais, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Campinas, 07 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA SILVA GONCALVES, liberado nos autos em 08/08/2024 às 13:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005089-94.2016.8.26.0114 e código ajDkchUU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
10ª VARA CÍVEL
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, Sala 10, Jardim Santana - CEP 13089-530, Fone: (19) 2101-3337, Campinas-SP - E-mail: upj9a12campinascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA SILVA GONCALVES, liberado nos autos em 08/08/2024 às 13:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005089-94.2016.8.26.0114 e código ajDkchUU.